



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.740, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

-Dispõe sobre a revogação de Leis Municipais.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis Municipais de nºs 4.686 de 21 de novembro de 2012; 4.718 de 17 de dezembro de 2012; 4.731 de 19 de dezembro de 2012 e 4.732 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação das referidas leis.

Tatuí, 1º de Março de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo e Segurança Pública

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 1º/03/2013
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 039/13, da Câmara Municipal de Tatuí)